

**DECRETO Nº 258/2020, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“FICA DETERMINADO QUE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GRAZIANE FRIGO HASLINGER, PASSA A EXERCER O SEU TRABALHO EM REGIME DE HOME OFFICE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o art. 1º do Decreto Municipal nº 147/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento emergencial ao Covid-19,

**CONSIDERANDO** a recomendação nº 127279/2020 do Ministério Público do Trabalho,

**DECRETA:**

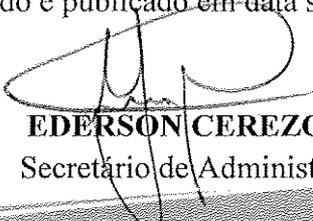
**Art. 1º** - Fica determinado **trabalho em regime de Home Office, a partir do dia 08 de dezembro de 2020**, a Servidora Pública Municipal **GRAZIANE FRIGO HASLINGER**, matriculada sob nº 957, ocupante do cargo efetivo de Professora I, nível 220, do Grupo II-MAG, 20 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de dezembro de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

